



**DECRETO LEGISLATIVO N. ° 013/2023.**

**Altera excepcionalmente no mês corrente a data de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Camocim e dá outras providências.**

CONSIDERANDO, a necessidade de auxiliar a fomentar a economia local;

CONSIDERANDO, o feriado de 29 de junho e o ponto facultativo do dia 30 de junho de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Antecipar, excepcionalmente neste mês, a data de pagamento dos servidores da Câmara Municipal de Camocim.

§1º - o pagamento dos servidores será realizado dia 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Nos meses seguintes o pagamento retorna para o penúltimo dia útil de cada mês.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, em 21 de junho de 2023.

  
**Antonio Emanuel de Almeida Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal de Camocim